

# Política de Crédito

**GOPARITY**



## 1. OBJETIVO

O presente documento visa estabelecer as principais políticas adotadas pela Power Parity S.A. (“Goparity”) sobre o risco de crédito e que são aplicadas nas campanhas de financiamento apresentadas na plataforma.

Este documento foi preparado de acordo com o regulamento delegado (UE) 2020/358, que complementa o regulamento (UE) 2020/1503 (ECSPR).

## 2. PRINCÍPIOS BÁSICOS

O Risco de Crédito consubstancia-se no risco de deterioração da qualidade da carteira de crédito por incumprimento do pagamento das obrigações ou a falta de intenção do cliente em cumprir com as mesmas, resultando no final numa perda para o investidor.

A Goparity rege-se por princípios básicos que assentam, essencialmente, na:

- Integração de modelos externos

A Goparity está em constante processo evolutivo, com uma maior integração de sistemas externos para a medição e gestão de risco como elementos-chave na tomada de decisão. Os modelos de parceiros externos (Iberinform e Wiserefunding) são aplicados no processo de análise e admissão e têm como finalidade identificar as operações que não cumprem com os requisitos de risco definido no respetivo modelo.

- Aplicação de limites de concessão de risco

A Goparity dispõe de uma estrutura de limites sustentada no objetivo de manter um nível de exposição de risco apropriado ao nível de retorno esperado e conseguir uma adequada diversificação da carteira.

- Avaliação pelos analistas de risco na medição e seguimento do risco

A incorporação dos pareceres técnicos dos analistas de risco cumpre a maior importância na medição e seguimento de risco. O analista valora os aspetos positivos e negativos da proposta e efetua a avaliação do cliente com o objetivo de minimizar o risco de crédito. O parecer do analista é uma peça fundamental na valorização da qualidade global de risco e contribui no seguimento dos riscos contraídos.

- Integração do sistema de atribuição da concessão de risco

A Goparity dispõe de um sistema de atribuições de limites de crédito, variando em função da natureza e montante do crédito. Existem dois níveis de decisão, que em função das suas delegações de poderes, tomam a decisão sobre a concessão de uma nova operação de risco, tendo em conta as ferramentas e informação disponível.

- Posição de alertas de antecipação no seguimento de risco.

A Goparity dispõe de um sistema de monitorização baseado no modelo de alertas dos parceiros externos (Iberinform e Wiserfunding), que permite realizar o seguimento preventivo do risco e detetar possíveis deteriorações da qualidade da carteira de crédito.

- Garantias para mitigação do risco

As garantias são utilizadas como um elemento crucial na admissão de crédito e refinanciamento, as quais têm o fim de servir como mitigador do risco assumido. Não obstante, não justificam só por si uma concessão de crédito, pois os critérios de concessão deverão basear-se, primordialmente, na capacidade de pagamento do promotor, considerando-se as garantias adicionais, apenas, como uma segunda e excecional via de recuperação quando falha a primeira.

### 3. POLÍTICA

A Goparity conta com um sistema de gestão e controlo de risco que cobre todas as atividades que desempenha, com procedimentos de admissão, análise, seguimento e controlo de risco, assim como recuperação, aplicados conforme a natureza e forma do risco.

De seguida apresentam-se as políticas de risco de crédito, aplicadas nas distintas fases do ciclo de risco de crédito: análise, admissão, seguimento e recuperação.

#### 3.1 Políticas gerais de concessão e seguimento de risco de crédito

- ✓ Na concessão de risco, tem-se em conta o modelo de negócio da Goparity, que tem o seu enfoque nas pequenas e médias organizações e no financiamento a entidades e projetos alinhados com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.
- ✓ A oferta de produtos, incluindo o prazo e a fixação de preço, está adaptada a cada promotor e está orientada a cobrir a suas necessidades, tendo em conta o destino do financiamento, a capacidade de reembolso e as garantias necessárias associadas a cada linha de financiamento.
- ✓ Os critérios de concessão estão diretamente relacionados com a capacidade de cumprir o pagamento do serviço da dívida, o prazo e a forma, e tem em conta o total das obrigações financeiras assumidas. Desta capacidade de pagamento, avalia-se a tesouraria líquida proveniente da atividade operacional ou outras fontes de rendimentos correntes ou confirmadas, sem depender dos avalistas, fiadores ou ativos dados como garantia.
- ✓ As garantias são sempre consideradas pelos analistas de risco quando se analisa a concessão da operação como uma segunda e excecional via de recuperação, ou

seja, em caso de a empresa incumprir o pagamento das suas obrigações perante os investidores.

- ✓ Em cada operação identificam-se e quantificam-se as fontes de geração de fundos correntes do cliente, que irão servir como principal fonte de reembolso das operações e que deve ser a tesouraria líquida estimada a partir dos seus dados económico-financeiros atualizados ou, se for o caso, dados económico-financeiros auditados.
- ✓ A concessão de operações com características especiais (operações de longo prazo, com carências parciais ou totais de juros, com periodicidades de pagamento semestrais ou superior, etc) são excecionais e seguem critérios de concessão mais restritos.
- ✓ Na concessão de risco, tem-se em conta os limites globais definidos para os diferentes segmentos, considerando a evolução do mercado e as particularidades de cada sector.
- ✓ Todas as operações são adequadamente documentadas e a informação sobre as fontes de geração de fundos do cliente é atualizada com a periodicidade que melhor se adapta ao perfil de risco do cliente.
- ✓ A documentação mínima exigida, que terá de ser sempre atualizada tanto no momento da concessão como nos restantes momentos significativos da vida do crédito (ex: mudança de condições ou reclassificação do risco) é a seguinte:
  - a) Os contratos assinados pelos titulares devem ser devidamente verificados, a fim de apurar que foram redigidos adequadamente;
  - b) A informação económico-financeira deve ser atualizada de maneira que permita analisar a solvência geral de fundos correntes e a capacidade de reembolso dos titulares do crédito e avalistas.
  - c) No caso de o titular do crédito ser parte de um grupo económico, deverá ser solicitada informação económico-financeira da casa-mãe, assim como informação consolidada (caso se aplique a consolidação de contas).
  - d) Central de Riscos do Banco de Portugal e declaração de não dívida da Autoridade Tributária e Segurança Social, ou equivalente noutras jurisdições.
  - e) No caso de haver garantias pessoais ou corporativas, declaração de rendimentos ou contas atualizadas dos garantes.
  - f) No caso de haver garantias hipotecárias alocadas à operação, avaliação com menos de 24 meses realizada por perito registado na CMVM, ou equivalente noutras jurisdições.
  - g) No caso de haver garantias de equipamento alocadas à operação, fatura pró-forma ou orçamento para aquisição do equipamento com menos de 6 meses (e estudo técnico nos equipamentos para eficiência energética).
  - h) No caso de haver garantias de penhor de recebíveis, contratos subjacentes.

- ✓ Cumprimento de todos os procedimentos de verificação KYC, nomeadamente verificação de que o que o promotor do projeto não tem antecedentes criminais no que diz respeito a infrações ao direito nacional em matéria de sociedades, e que não está estabelecido numa jurisdição não cooperante ou num país terceiro de risco elevado.

### **3.2 Concentração de Risco de Crédito**

A Goparity definiu uma estrutura de limites de concentração por cliente, segmentos e geografia, com o objetivo de manter um nível de exposição alinhado com o seu perfil de risco e uma adequada diversificação da carteira de crédito.

#### Concentração de Risco por Grupo/Cliente

O limite máximo de exposição total assumido com um Grupo/Cliente será no máximo 10% do total da carteira de crédito em dívida da plataforma.

#### Concentração de Risco por Segmento

Os limites máximos de concentração de risco total por segmentos na carteira de crédito são os seguintes:

- ✓ Start-up (menos de 24 meses de atividade): 30%
- ✓ Pequenas e médias empresas: 60%
- ✓ Setor social e sem fins lucrativos: 30%

### **3.3 Classificação do Risco de Crédito**

De acordo com o perfil de risco do promotor do projeto (ou grupo), a Goparity utiliza o um sistema de classificação que varia entre A+ e C-, em que A+ representa o risco mais baixo, e C- o risco mais elevado.

### **3.4 Política de Reestruturação e Recuperação**

Considera-se que um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante os investidores e a plataforma, ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal situação venha a ocorrer, tomando em consideração, designadamente, indícios relativamente a esse cliente ou a qualquer entidade do grupo a que pertence esse cliente.

Uma reestruturação pode ser realizada num momento anterior ou posterior à entrada do cliente em incumprimento e tem como objetivo proporcionar novas condições ao cliente para reembolsar o capital em dívida, sendo as mais comuns o alargamento do prazo, introdução de períodos de carência ou alteração da periodicidade do pagamento de juros e reembolso de capital.

Estabelecemos procedimentos de cobrança em caso de pagamentos em atraso, que podem variar de acordo com o tipo de incumprimento. Em geral:

- ✓ Se qualquer pagamento de empréstimo estiver em atraso há mais de 5 dias, identificamos o empréstimo do mutuário como “Em atraso” (5-90 dias).
- ✓ Se qualquer pagamento de empréstimo estiver em atraso há mais de 90 dias, identificamos o empréstimo do mutuário como “Em incumprimento” (mais de 90 dias).
- ✓ Se algum empréstimo tiver um prazo superior a 365 dias e não houver expectativa de reembolso, identificamos o empréstimo como “Não recuperável” (mais de 365 dias).

Quando o pagamento de um empréstimo está vencido, encaminhamos o empréstimo do promotor (mutuário) correspondente para o nosso departamento de cobranças interno ou para um agente de cobranças externo. Normalmente utilizamos o nosso departamento de cobranças interno como primeiro passo quando o pagamento de um empréstimo está em atraso até aos 90 dias.

Os procedimentos de cobrança que podemos realizar após o não pagamento do mutuário incluem, mas não estão limitados a:

- ✓ Tentar contactar o promotor por telefone e mail para o notificar do seu incumprimento e tentar obter o pagamento do mutuário o mais rapidamente possível.
- ✓ Envio de cartas formais de exigência ao promotor e a qualquer/todos os garantes do empréstimo do promotor;
- ✓ Ter uma carta de exigência do advogado e uma notificação de intenção de executar a garantia enviada ao promotor e a qualquer garante(s); e
- ✓ Iniciar e manter ações legais contra o promotor e quaisquer garantes, incluindo processos de insolvência, se adequado.

Se um empréstimo estiver vencido há mais de 90 dias, poderemos recorrer a um prestador de serviços jurídicos externo para iniciar uma ação legal contra o promotor (mutuário). Trabalhamos com uma equipa jurídica numa base de contingência, onde o custo dos seus serviços e outros custos judiciais são deduzidos de quaisquer valores recuperados (os valores recuperados líquidos de custos são pagos aos credores numa base pro rata, conforme descrito nos [I&C](#)).

### **3.5. Política de preço**

O principal objetivo de uma gestão de preços ajustada ao risco permite-nos a discriminação em função da qualidade de crédito dos promotores e projetos.

O modelo de determinação de preço utilizado pela Goparity é baseado na taxa de juro sem risco do mercado, ao qual é adicionado o prémio de risco do promotor, uma margem esperada e um prémio de maturidade, e subtraído um prémio de impacto.

A taxa de juro associada a cada oferta é calculada com base nas seguintes componentes:

1. Taxa de juro sem risco: yield da dívida pública ou outro benchmark local.
2. Prémio de risco: ou perda esperada, estimado como a probabilidade de incumprimento (em inglês "Probability of default" ou "PD") multiplicado pela perda dado o incumprimento (em inglês "Loss Given Default" ou "LGD").
3. Margem esperada: retorno esperado que acompanha as dinâmicas do mercado e a avaliação final do analista.
4. Prémio de maturidade: calculado de acordo com as previsões do aumento do risco devido à iliquidez do investimento.
5. Prémio de impacto: calculado de acordo com avaliação de impacto do promotor/projeto e comparação com benchmark.

As diversas componentes são revistas periodicamente.

### **3.6. Modelo de decisão**

A Goparity tem implementado um modelo de decisão em 2 níveis, com sistema de delegação de poderes para atribuição de limites de crédito que variam em função da natureza e montante de risco. Os níveis são os seguintes:

1. Analista de Risco – analisa e decide numa base diária as operações que se enquadram no perfil definido; analisa e submete para Comité de Risco as restantes operações.
2. Comité de Risco – reúne semanalmente para decidir as operações que pelas suas características ultrapassam o poder de decisão do Analista de Risco. Participam no Comité de Risco o Analista de Risco, o Chief Risk Officer ("CRO"), o Chief Commercial Officer ("CCO") e o Chief Executive Officer ("CEO"). Votam os CRO, CCO e CEO e as decisões são tomadas por maioria simples.

Lisboa, 31 de Janeiro de 2024